



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO

Protocolo n.º. 01912020
Data: 04/02/2020
Hora: 09/53
Funcionário: romileu

Vereadora: **Ivanir Maria Gnoatto Viana – PDT.**
Coautoras: **Carmem Betti Gomes Oliveira e Edna Mahnic**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nesta casa de leis, requiro a mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao chefe do Executivo Municipal, mostrando ao mesmo. **“que seja implantada patrulha Maria da Penha para o atendimento à mulher vítima de violência no município de Primavera do Leste”.**

JUSTIFICATIVA:

A Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção às mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

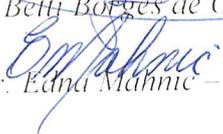
No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento as mulheres vítimas de violência ainda é insuficientes.

Portanto, pensando numa forma de prevenir e punir a violência e agressão contra a mulher no município de Primavera do Leste. É que solicitamos através da presente indicação, **“que seja implantada patrulha Maria da Penha para o atendimento à mulher vítima de violência no município de Primavera do Leste”.**

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2020.


Ver. Ivanir Maria Gnoatto Viana – PDT - Autoria


Ver. Carmem Betti Borges de Oliveira – PSC – Coautora


Ver. Edna Mahnic – PT - Coautora